

DECRETO Nº 5188/85
de 10 de setembro de 1985

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.....
5.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85, de 09 de julho de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 3120 - Material de Consumo, no programa 03070202.04 - Manutenção dos Serviços, na Administração Regional de São Francisco Xavier, na Secretaria de Governo.

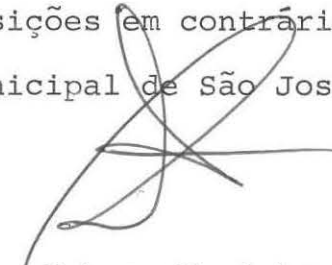
Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.40	Administração Regional de São Francisco Xavier	
2.40 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.40 - 3120	Material de Consumo	5.000.000

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de setembro de 1985.

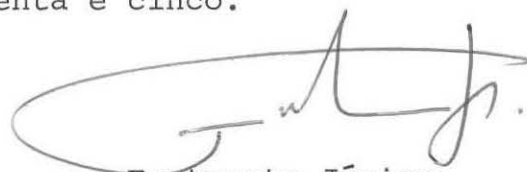

Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5188/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos